



Secretaria de Estado da Educação  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE**  
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001  
Telefone: 11 3866-3510  
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>  
E-mail: [dectocrh@educacao.sp.gov.br](mailto:dectocrh@educacao.sp.gov.br)

## LSV 202: VIGÊNCIA – LANÇAMENTO – CAF

### VIGÊNCIA-----

Na Declaração do Diretor da Unidade Escolar, obrigatoriamente deve ser informada:

- A data de início do usufruto da licença -> o **a partir de** -> a data em que o professor saiu, porque na escola há professor(es) para as aulas – anexando inclusive, a tela das aulas associadas.

- Ou se é **a partir da publicação** -> onde o professor aguarda em exercício.

### LANÇAMENTO-----

Após publicação e retorno do SEI para o NAP, o NAP lançará a LSV em tela, e depois devolverá o SEI para a escola de origem.

**NOTA:** Caso o SEI já tenha sido devolvido para a escola, mas a LSV ainda não consta em tela, a escola deverá solicitar ao NAP por e-mail, o lançamento em tela informando obrigatoriamente:

Data Início de Gozo: *obrigatório* / Data Fim de Gozo: *obrigatório*

Data de Reassunção: (*se for o caso*)

### CAF / Formulário 04-----

Com o retorno do SEI devidamente atendido, com a LSV publicada e colocada em tela, a **escola** deve então **providenciar** a CAF / Formulário 04 – SEI – Atendimento a Solicitações e **enviar** direto para 14141 (procedimento padrão).